



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 488/2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURAS PARA CADASTRO DE RESERVA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do/s Curso/s de Licenciatura em Física para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG - *CAMPUS OURO PRETO*, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

. São objetivos do Programa do PIBID:

Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério;

Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

Inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Lançamento do Edital na página do IFMG/OURO PRETO | 17/04/2026 | Site do IFMG campus OURO PRETO |
| Período de inscrições | A PARTIR DE 18/04/2026 até 23h59 do dia 21/04/2026 | https://forms.gle/AKkjGkXCu4CJS |
| Homologação das inscrições | ATÉ 22/04/2026 | Site do IFMG campus OURO PRETO |
| Resultado preliminar | ATÉ 23/04/2026 | Site do IFMG campus OURO PRETO |
| Recursos do resultado preliminar | Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar | Site do IFMG campus OURO PRETO |
| Resultado final | ATÉ 28/04/2026 | Site do IFMG campus OURO PRETO |

3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

AS VAGAS SERÃO DISTRIBUÍDAS SEGUNDO A TABELA ABAIXO:

| SUBPROJETOS | CURSOS | VAGAS LICENCIANDOS (AS) PIBIB |
|--------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Curso | Licenciatura em Física | 12 |

O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Física do IFMG/Campus Ouro Preto;
- II. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- III. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades do PIBID;
- IV. Entregar relatórios de experiência exigidos pela coordenação de área;
- V. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- VII. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

4.1 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2 O participante se compromete a realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

4.3 O vínculo do(a) estudante ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o(a) estudante esteja vinculado(a). O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido(a) por escrito pela Coordenação de Área ou pelo(a) Supervisor(a) com a anuência da Coordenação de Área

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PIBID

5.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024 e Edital 10/2024/CAPES, a saber:

5.2 Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

5.3 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa; Participar de projetos de pesquisas e de extensão propostos no âmbito do PIBID;

5.4 Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

5.5 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

5.6 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID e;

5.7 Participar dos eventos promovidos pelo PIBID, dentre eles, o encontro institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) a partir de **18/04/2026 até 23h59 do dia 21/04/2026 pelo link <https://forms.gle/AKkjGkXCu4CJScoy8>** .

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

7.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:
Preencher o formulário de inscrição;

Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;

Enviar imagem do comprovante de endereço;

Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;

Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e Carta de Intenção, na qual o(a) candidato(a) explicita sua motivação para participar do programa PIBID (classificatória).

8.2 A classificação final será dada conforme a nota obtida na carta de intenção.

8.3 Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.4 Na carta de intenções o candidato/a deve dissertar sobre suas expectativas e motivações em relação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência em local definido no próprio formulário de inscrição com texto que compreenda entre 200 a 500 caracteres com espaço. A correção da carta de intenções obedecerá ao barema do anexo I.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/m7vyVEfuQrxsn1TFA> no período previstos no cronograma deste Edital, devidamente fundamentado.

9.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus*.

9.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus*.

9.5 Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma apresentado no **item 2**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A adesão dos bolsistas ao programa está condicionada à autorização da CAPES.

10.2 O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

10.4 A implementação do PIBID está condicionada às orientações da CAPES.

10.5 A designação de bolsistas para as escolas parceiras observará a lista de classificação

neste processo seletivo.

10.6 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: daniel.neri@ifmg.edu.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PIBID do IFMG.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 100 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 - Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 3 - Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

| CANDIDATO | ITEM 1 | ITEM 2 | ITEM 3 | NOTA FINAL |
|-----------|--------|--------|--------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Ouro Preto, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 16/04/2026, às 15:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2691984** e o código CRC **467A7DFE**.

23213.001066/2026-64

2691984v1